



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.768, DE 9 DE ABRIL DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 233.540.216,12 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.340, de 01 de abril de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 233.540.216,12 (duzentos e trinta e três milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e dezesseis reais e doze centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é para fins de atender despesas com execução das Ações do Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômico do Estado de Rondônia – PIDISE, proveniente de Operação de Crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2014, 126º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN





Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO I SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			233.540.216,12
26.001.04.122.1128.1598	GERENCIAR E MONITORAR O PROGRAMA	449039	3215	3.100.000,00
		449052	3215	400.000,00
26.001.04.126.1128.1592	FORTALECER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	449039	3215	9.000.000,00
		449051	3215	8.000.000,00
		449052	3215	15.000.000,00
26.001.04.128.1128.1589	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA	449039	3215	110.000,00
		449051	3215	12.440.000,00
		449052	3215	2.590.000,00
26.001.06.122.1128.1564	PROMOVER SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS	449039	3215	3.550.000,00
		449051	3215	56.604.979,39
		449052	3215	9.237.210,00
26.001.08.122.1128.1596	FORTALECER A ASSISTÊNCIA SOCIAL	449039	3215	10.000.000,00
		449051	3215	1.200.000,00
		449052	3215	5.750.000,00
26.001.10.301.1128.1575	IMPLANTAR, MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	449039	3215	10.000,00
		449051	3215	5.044.901,91
		449052	3215	21.950.000,00
26.001.12.368.1128.1525	CONTRUIR E REFORMAR ESPAÇOS DEPORTIVOS E DE LAZER	449051	3215	49.067.438,82
		449052	3215	700.000,00
		449039	3215	300.000,00
26.001.19.573.1128.1552	IMPLANTAR O OBSERVATÓRIO ECONÔMICO E SOCIAL DE RONDÔNIA	449039	3215	240.000,00
		449052	3215	560.000,00
26.001.22.663.1128.1587	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	449039	3215	10.000,00
		449051	3215	2.018.000,00
		449052	3215	14.157.686,00
26.001.23.695.1128.1584	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	449051	3215	2.000.000,00



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

449052	3215	400.000,00
449039	3215	100.000,00
TOTAL		RS 233.540.216,12

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		233.540.216,12
21000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	S		233.540.216,12
21100000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	S		233.540.216,12
21140000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	S		233.540.216,12
21149900	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRED. INTERNAS - CONTRATUAIS	A	3215	233.540.216,12
			TOTAL	RS 233.540.216,12